

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



PORTARIA REURB Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DA REURB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

- **Art.** 1º Esta portaria instaura o processo administrativo da REURB de nº 002.07022024, conforme requerimento do Prefeito Municipal, para regularização fundiária do núcleo urbano informal 002, definido pelo Prefeito no Decreto nº 07, de 07 de fevereiro de 2024.
- Art. 2º O presidente da comissão da REURB conduzirá o processo, convocando cada membro da comissão quando necessário, bem como requisitara documentos, pareceres entre outros atos necessários ao regular desenvolvimento do processo de qualquer órgão, servidor ou consultoria do Município, nos termos do regimento interno da comissão.
- **Art.** 3 º O presidente da comissão da REURB Proferirá a decisão instaurado e dará publicidade de seu inteiro teor no Diário Oficial do Município.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as deposições em contrario.

Barra do Mendes, em 06 de agosto de 2024.

Leonardo Alves Dourado

Presidente da Comissão da Reurb Decreto 88/2022